



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com fundamento no Art. 145, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, que visa incluir os parágrafos §2º e §3º ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 0017/2023, que "*cria e estrutura a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Fortaleza*".

A criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Fortaleza representa um importante avanço do Poder Legislativo Municipal para o combate à violência e à desigualdade de gênero, contribuindo para o avanço das políticas públicas municipais de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Nos termos do Projeto de Lei Complementar, incluem-se dentre as competências da Procuradoria Especial da Mulher, o recebimento e encaminhamento de denúncias, bem como a elaboração e fiscalização de políticas públicas e a realização de pesquisas, estudos e eventos acerca das temáticas relacionadas aos seus objetivos.

Nesse contexto, existem diversos outros órgãos públicos que atuam no enfrentamento à violência de gênero que podem e devem figurar como parceiros da Procuradoria Especial da Mulher, como o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado do Ceará, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e a Casa da Mulher Brasileira, vinculada à Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará.

Sabe-se que muitas vezes, as mulheres enfrentam muitas dificuldades na denúncia de violações de direitos, não encontrando o suporte e o acolhimento necessários para lidar com as inúmeras questões que perpassam a violência de gênero. Assim, a união de esforços entre os diversos órgãos públicos é fundamental para que as demandas sejam de fato acolhidas e encaminhadas, assegurando a proteção das mulheres que buscam o atendimento na Procuradoria Especial.

Ademais, existem inúmeras entidades sem fins lucrativos que atuam historicamente na promoção dos direitos das mulheres em seus mais diversos âmbitos e podem exercer um importante papel junto a Procuradoria Especial da Mulher, seja no acolhimento de denúncias, seja na realização de formações, ações e pesquisas sobre a



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

violência de gênero.

Isto posto, propõe-se a presente Emenda com o intuito de contribuir com o aperfeiçoamento do Projeto. Desta forma, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**